



EDITAL COAGO Nº 1/2024

15 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.087830/2023-26

A Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 15/01/2024 até 16/01/2024.**

1.2. **Local de inscrição:** A ficha de inscrição para monitoria e a declaração 1 deverão ser preenchidas e enviadas para a Coordenação do Curso de Agronomia, por e-mail (coago@ufu.br), com o assunto: "Inscrição monitoria e nome completo do candidato".

1.3. **Documentos da monitoria:** A ficha de requerimento de inscrição, a declaração 1 e o Edital de monitoria COAGO/2023 estão disponíveis na página do curso de Agronomia/Glória: <http://www.iciag.ufu.br/servicos/monitorias-do-curso-agronomia-uberlandia>

1.4. Ao participar do processo de seleção de monitoria EDITAL COAGO Nº1/2023 o(a) estudante declara ter ciência das normas deste Edital e da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação - CONGRAD/UFU.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (disponível no Portal do Estudante);

3.2. Ficha de requerimento de inscrição de monitoria (disponível no site do curso);

3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (disponível no Portal do Estudante).

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Declaração 1, disponível no site do curso).

3.5. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria (Apenas para Monitoria Remunerada).**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia/Glória.

VAGAS PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA

Nome da disciplina	Código da disciplina	Servidor(a) docente responsável pela disciplina	E-mail do(a) servidor(a) responsável pela disciplina	Vagas
Entomologia e Acarologia Geral - GA	GAG025	Marcus Vinicius Sampaio	mvsampaio@ufu.br	2
Entomologia e Acarologia Geral - GB	GAG025	Marcus Vinicius Sampaio	mvsampaio@ufu.br	2

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do(a) candidato(a), considerando-se os seguintes critérios.

5.2.1. **Critério 1:** Nota maior ou igual à 70 pontos na disciplina que se candidatou a monitor(a).

5.2.2. **Critério 2:** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA geral.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória, no dia **19/01/2023**, em locais acessíveis aos estudantes e na página do curso de Agronomia/Glória.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 12/01/2024, na Coordenação do Curso de Agronomia/Glória, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 21/01/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória, serão destinadas 3 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. **Critério 1:** Sorteio entre as disciplinas interessadas em monitores remunerados e que não foram contempladas com monitoria remunerada no último semestre.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital será ser amplamente divulgado aos estudantes.

FERNANDO JUARI CELOTO

Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Juari Celoto, Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101155** e o código CRC **CDD6E848**.